

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

Código CVM nº 23.825

FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

A **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Movida” ou “Companhia”) (B3: MOVI3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44/21 e na Resolução CVM nº 80/22 (“RCVM 80”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou matérias sobre o pagamento do Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) e o subsequente “Aumento de Capital” conforme descritos abaixo.

Em 16 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou a **declaração do JCP no valor bruto total de R\$255 milhões¹** referente ao exercício de 2025, sendo **R\$75,6 milhões** referentes a 25% do Lucro Líquido de 2025 (que serão **pagos em dinheiro**) e **R\$179,4 milhões** que poderão ser utilizados na integralização de novas ações no âmbito do **Aumento de Capital** da Companhia ao **preço de emissão de R\$6,65** (deságio de 25% versus o VWAP dos 30 últimos pregões da B3).

A Companhia recebeu a indicação de que a **sua acionista controladora, SIMPAR S.A., assumiu o compromisso firme de subscrição de até R\$106 milhões, o que assegura a consumação da operação**, dando continuidade ao **fortalecimento da estrutura de capital** e a **geração de valor para os acionistas** da Companhia.

Sendo assim, seguem as matérias aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia nesta data:

- I) A data de **pagamento do Juros sobre Capital Próprio (“JCP”)** no valor bruto total de **R\$ 255 milhões (R\$0,75186692 por ação)** para o dia **11 de setembro de 2026**, cuja declaração foi aprovada em 16 de dezembro de 2025. O pagamento dos JCP será realizado com **base na posição acionária** da Companhia em **19 de dezembro de 2025** (inclusive) (as ações passaram a ser negociadas ex-JCP em 22 de dezembro de 2025).
- II) A realização de um **Aumento de Capital** social da Companhia, de **até R\$152.480.184,15** mediante a emissão até **22.929.351 novas ações** ordinárias, ao **preço de emissão de R\$ 6,65** (deságio de 25% versus o VWAP dos 30 últimos pregões da B3). Terão direito de preferência para subscrever novas ações os

¹ O montante será pago na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda retido na fonte (“IRRF”), exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos.

titulares de ações da Companhia registrados no **fechamento do pregão da B3 do dia 04 de agosto de 2026** (inclusive) (ex-direitos no pregão de 05 de agosto de 2026), na **proporção de 0,0571752539 nova ação para cada 1** ação de emissão da Companhia de sua titularidade. As Ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, ou (ii) **mediante a utilização, total ou parcial, do crédito relativo aos JCP** (líquido de IRRF).

Os termos e condições detalhados para o Aumento de Capital podem ser encontrados na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, bem como no Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. **A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados** sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 30 de julho de 2026

Movida Participações S.A.

Daniela Sabbag Papa

Diretora Administrativa e Financeira e de Relações com Investidores

ANEXO AO FATO RELEVANTE DA MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. DE 30 DE JULHO DE 2026

**Comunicação sobre Aumento de Capital deliberado pelo Conselho de Administração
(Anexo E da RCVN 80)**

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

(a) Valor do Aumento de Capital: O valor mínimo, correspondente à Subscrição Mínima, será de R\$ 92.860.427,10 (noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), e o valor máximo, correspondente à Subscrição Máxima, será de R\$ 152.480.184,15 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

(b) Subscrição de Novas Ações: O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de, no máximo, 22.929.351 (vinte e duas milhões, novecentas e vinte e nove mil, trezentas e cinquenta e uma) ("Quantidade Máxima de Novas Ações"), correspondente à Subscrição Máxima. Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração caso seja verificada a subscrição de 13.963.974 (treze milhões, novecentas e sessenta e três mil, novecentas e setenta e quatro) Novas Ações ("Quantidade Mínima de Novas Ações"), correspondentes à Subscrição Mínima.

(c) Efeitos no Capital Social: Do Preço de Emissão unitário para cada Nova Ação emitida no Aumento de Capital, R\$ 1,00 será destinado à conta de capital social da Companhia e o valor restante à conta de reserva de capital. Assim, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 2.694.115.363,48 (dois bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) representado por 402.158.941 (quatrocentas e duas milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), passará a ser de (i), no mínimo, R\$ 2.708.079.337,48 (dois bilhões, setecentos e oito milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) representado por 416.122.915 (quatrocentas e dezesseis milhões, cento e vinte e duas mil, novecentas e quinze) Ações; e (ii), no máximo, R\$ 2.717.044.714,48 (dois bilhões, setecentos e dezessete milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) representado por 425.088.292 (quatrocentas e vinte e cinco milhões, oitenta e oito mil, duzentas e noventa e duas) Ações.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital subsequente à distribuição de JCP auxiliará na **preservação da posição de caixa e fortalecimento da estrutura de capital**, na medida em que compensa parcialmente o

efeito que a distribuição de JCP teria sobre ambos. Com o intuito de promover o cumprimento de tais objetivos, o Aumento de Capital permite aos acionistas a utilização do crédito relativo aos JCP para a integralização das Novas Ações, o que viabiliza que os acionistas exerçam seus respectivos direitos de preferência, sem a necessidade de emprego de recursos financeiros adicionais.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das Novas Ações.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

Atualmente, o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(a) Descrever a destinação dos recursos:

O Aumento de Capital subsequente à distribuição de JCP auxiliarão na **preservação da posição de caixa e fortalecimento da estrutura de capital**, na medida em que compensa parcialmente o efeito que a distribuição de JCP teria sobre ambos. Com o intuito de promover o cumprimento de tais objetivos, o Aumento de Capital permite aos acionistas a utilização do crédito relativo aos JCP para a integralização das Novas Ações, o que viabiliza que os acionistas exerçam seus respectivos direitos de preferência, sem a necessidade de emprego de recursos financeiros adicionais.

(b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas, no máximo, 22.929.351 (vinte e duas milhões, novecentas e vinte e nove mil, trezentas e cinquenta e uma) Novas Ações, correspondentes à Quantidade Máxima de Novas Ações. É, no entanto, admitida a homologação parcial do Aumento de Capital caso, ao menos, 13.963.974 (treze milhões, novecentas e sessenta e três mil, novecentas e setenta e quatro) Novas Ações sejam subscritas, correspondentes à Quantidade Mínima de Novas Ações.

(c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Novas Ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os benefícios, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do Aumento de Capital.

(d) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A Companhia recebeu a indicação de que a sua acionista controladora, SIMPAR S.A., e parte de seus administradores subscreverão o Aumento de Capital, assegurando o atingimento da Quantidade Mínima de Ações. No entanto, não há compromissos formais de subscrição.

(e) Informar o preço de emissão das novas ações:

O Preço de Emissão das Novas Ações será de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) por Nova Ação.

(f) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Do Preço de Emissão unitário para cada Nova Ação emitida no Aumento de Capital, R\$ 1,00 (um real) será destinado à conta de capital social da Companhia e o valor restante à conta de reserva de capital.

(g) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos auxiliará na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, na medida em que compensa parcialmente o efeito que a distribuição de JCP teria sobre ambos.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do art. 171 da Lei das S.A., não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as Novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Somente terá a participação diluída o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

Ademais, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei das S.A.

(h) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei das S.A.:

O preço de emissão das Ações foi fixado nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei das S.A., com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações nos 30 (trinta) últimos pregões

da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 18 de junho de 2026 (inclusive) e 29 de julho de 2026 (inclusive), que foi de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se um deságio de 25% (vinte e cinco). Para fins de referência, com base na cotação de fechamento das ações da Companhia em 29 de julho de 2026, que foi de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), o deságio aplicado seria de 15,93% (quinze virgula noventa e três).

Para a fixação do preço de emissão, a administração da Companhia realizou uma análise pormenorizada acerca da adoção dos critérios estabelecidos no art. 170, § 1º, da Lei das S.A., levando em consideração a aplicabilidade correspondente e a pertinência de cada um dos três para o caso concreto do Aumento de Capital. Assim, a administração entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, já que elas são negociadas com volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) expressivos na B3 (B3: MOVI3), sendo o mais adequado para incentivar a subscrição das ações e maximizar a captação de recursos pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital. Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

(i) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O deságio aplicado sobre o preço de emissão foi definido em níveis compatíveis com as práticas de mercado, de modo a tornar o preço de emissão uma alternativa efetiva e atrativa aos acionistas (e cessionários de direitos de preferência) que optarem por aderir ao Aumento de Capital se comparada à opção de aquisição de ações de emissão da Companhia na bolsa de valores. Dessa forma, a fixação do Preço de Emissão foi realizada sem promover a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

(j) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não houve a elaboração de laudo de avaliação para subsidiar a fixação do Preço de Emissão.

(k) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Em 05 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização de um aumento de capital social da Companhia de, no mínimo, R\$ 500.000.011,24 (quinhentos milhões e onze reais e vinte e quatro centavos) e, no máximo, R\$ 750.000.011,00 (setecentos e cinquenta milhões e onze reais), mediante a emissão, para subscrição privada, de Ações correspondentes a, no mínimo, 42.662.117 (quarenta e duas milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, cento e dezessete) e, no máximo, 63.993.175 (sessenta e três milhões, novecentas e noventa e três mil, cento e setenta e cinco) novas Ações ao preço de emissão de R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois centavos) por cada nova Ação.

(l) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

A homologação do Aumento de Capital (i) com a subscrição de Novas Ações correspondentes à Subscrição Máxima importará em uma diluição de 5,39402082615%; e (ii) com a subscrição de Novas Ações correspondentes à Subscrição Mínima importará em uma diluição de 3,35573300499%. O percentual de diluição foi calculado considerando a totalidade de Ações existentes na presente data (incluindo as Ações atualmente em tesouraria).

(m) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Período de Exercício de Preferência: Os titulares de Ações da Companhia registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 04 de agosto de 2026, considerando os negócios realizados em tal data ("Data de Corte"), terão, nos termos do art. 171 da Lei das S.A., o período do dia 05 de agosto de 2026 (inclusive) a 03 de setembro de 2026 (inclusive) para exercer o seu respectivo direito de preferência na subscrição das Novas Ações ("Período de Exercício de Preferência"), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência para a subscrição das Novas Ações a partir do dia 05 de agosto de 2026 (inclusive).

Condições e Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador") e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"); ou (ii) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de IRRF) relativo aos JCP declarados na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de dezembro de 2025, os quais serão pagos no dia 11 de setembro de 2026, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos JCP no respectivo boletim de subscrição. O procedimento de integralização aplicável às Novas Ações subscritas no âmbito do rateio de sobras será oportunamente divulgado pela Companhia.

Procedimento para Subscrição: Os titulares de direito de preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. Os acionistas que desejarem integralizar as Novas Ações por eles subscritas com o crédito relativo aos JCP deverão instruir suas respectivas Corretoras sobre a adoção desta forma de integralização das Novas Ações.

Os titulares de direito de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das Novas Ações deverão dirigir-se, dentro do Período de Exercício de Preferência, a uma das agências especializadas do Escriturador indicadas no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável de integralizar, no ato da subscrição, as Ações subscritas, observadas as condições estabelecidas no próprio boletim de subscrição.

Cessão de Direitos de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do art. 171, § 6º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência poderão fazê-lo dentro do Período de Exercício de Preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de preferência cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer das agências especializadas do Escriturador indicadas no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária que desejarem ceder seus direitos de preferência deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Documentação para Exercício ou Cessão de Direito de Preferência: Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercê-lo ou cedê-lo, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no CPF; e (c) comprovante de residência;

(2) Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no CNPJ; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (d) cópia autenticada do documento de identidade; (e) comprovante de inscrição no CPF, e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s);

(3) Fundo de Investimento: (a) original e cópia do regulamento do fundo; (b) documentos societários do administrador/gestor; e (c) documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; (d) documento de identidade (RG ou RNE); (e) comprovante de inscrição no CPF; e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s); e

(4) Representação por Procuração: Neste caso, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos.

Os direitos de preferência serão admitidos à negociação na B3, a partir de 05 de agosto de 2026 (inclusive) até 31 de agosto de 2026 (inclusive). Os acionistas cujas Ações estejam depositadas na Central Depositária e que desejarem negociar seus direitos de preferência em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para os respectivos agentes de custódia.

Crédito das Novas Ações: As Novas Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das Novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

(n) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito a esse direito

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado a todos os acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Novas Ações (incluindo os acionistas da Companhia que não têm direito ao recebimento dos JCP).

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever Novas Ações na proporção de 0,0571752539 Nova Ação para cada 1 Ação de emissão da Companhia de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte. Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de Novas Ações que representem 5,71752539% do número de Ações de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de Novas Ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de Ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no Período de Exercício de Preferência.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 05 de agosto de 2026 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo respectivo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

Recibos de Subscrição na Central Depositária: Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia seguinte à data da integralização das respectivas Novas Ações. Os recibos de subscrição das Novas Ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data fixada no aviso que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de Novas Ações na Central Depositária.

Recibos de Subscrição no Escriturador: Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição, no caso de Novas Ações integralizadas em moeda corrente nacional. No caso das Novas Ações integralizadas mediante compensação com o crédito (líquido de IRRF) relativo aos JCP, a integralização ocorrerá em 11 de setembro de 2026 (mesmo dia do pagamento dos JCP pela Companhia) e os recibos de subscrição estarão disponíveis até o final do mesmo dia. Os recibos de subscrição das Novas Ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em aviso a ser divulgado oportunamente.

Negociação de Recibos de Subscrição: Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do dia 12 de setembro de 2026 (dia útil seguinte à data de integralização das Novas Ações) até a data de homologação do Aumento de Capital. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que exercerem a subscrição de forma suscetível a variações posteriores, ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas.

(o) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Tratamento de Eventuais Sobras: O subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de Novas Ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de Novas Ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de Novas Ações não subscritas pela quantidade total de Novas Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Rateio de Sobras: Encerrado o período de subscrição de sobras e existindo qualquer número de Novas Ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima, os acionistas (ou cessionários de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de Novas Ações não subscritas (“Rateio de Sobras”).

Os procedimentos e prazos específicos do Rateio de Sobras serão detalhados em aviso a ser divulgado oportunamente pela Companhia. As sobras de Novas Ações não subscritas (incluindo as Sobras Adicionais) deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Pedidos Adicionais de Sobras: No ato da subscrição das sobras de Novas Ações não subscritas a que fizer jus no Rateio de Sobras, o subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever uma quantidade adicional de sobras de Ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras (“Sobras Adicionais”).

Caso o total de Novas Ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais exceda ao montante de sobras de Novas Ações não subscritas disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de Sobras Adicionais. Caso o total de Ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de Sobras Adicionais serão integralmente atendidos.

Os procedimentos e prazos específicos para a alocação das Sobras Adicionais serão detalhados em aviso a ser divulgado oportunamente pela Companhia.

Em face da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério do Conselho de Administração da Companhia, poderá ou não ser realizado o leilão de sobras findo o Rateio de Sobras e a alocação das Sobras Adicionais (conforme previsto no art. 171, § 7º, “b”, da Lei das S.A.).

(p) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração caso seja verificada a Subscrição Mínima.

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar sua decisão de investimento:

- (1)** a que haja a subscrição da Quantidade Máxima das Novas Ações; ou
- (2)** a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Novas Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Novas Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Novas Ações subscritas; ou (b) receber uma quantidade de Novas Ações proporcional à quantidade mínima de Novas Ações que tenha sido indicada pelo subscritor.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Novas Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou

denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado receberá a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes. A referida devolução será efetuada após o encerramento do período de subscrição de sobras e Sobras Adicionais, conforme procedimentos e prazos específicos que serão detalhados em novo aviso a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

(q) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens (i) apresentar descrição completa dos bens; (ii) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (iii) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, uma vez que o Preço de Emissão das Novas Ações não será, total ou parcialmente, realizado em bens.

5. Informações Adicionais

O atendimento aos titulares de ações custodiadas na Central Depositária deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações custodiadas no Escriturador deverão dirigir-se, dentro do Período de Exercício de Preferência, a qualquer das agências especializadas do Escriturador em território nacional, dentro do horário de expediente bancário, para subscrição das Novas Ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através de sua rede de agências especializada, pelo e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br ou pelo telefone 0800 701 1616.



MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Listed Company

CNPJ/MF 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

CVM Code 23.825

MATERIAL FACT AND NOTICE TO SHAREHOLDERS

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Movida" or the "Company") (B3: MOV13), in compliance with the provisions of Law No. 6,404/76 (the "Brazilian Corporations Law"), CVM Resolution No. 44/21 and CVM Resolution No. 80/22 ("RCVM 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company's Board of Directors approved matters relating to the payment of Interest on Equity ("IOE") and the subsequent Capital Increase, as described below.

On December 16, 2025, the Company approved the **payment of total gross interest on equity of R\$255 million¹, of which R\$75.6 million** corresponds to 25% of 2025 Net Income (**to be paid in cash**) and **R\$179.4 million** will be converted into credits to participate in the **Capital Increase**, at an **issue price of R\$6.65** (representing a 25% discount to the VWAP over the last 30 trading sessions on B3).

The Company has received an indication that **its controlling shareholder, SIMPAR S.A., has undertaken a firm commitment to subscribe for up to R\$106 million, which ensures the completion of the transaction** and supports the continued **strengthening of the Company's capital structure and the creation of value for its shareholders.**

Accordingly, the Company's Board of Directors approved the following matters on this date:

- I) the **payment date of interest on equity ("IOE")** in the aggregate gross amount of **R\$255 million (R\$0.75186692 per share), September 11, 2026**, the declaration of which was approved on December 16, 2025. Payment of the IOE will be made **based on the Company's shareholding position as of December 19, 2025** (inclusive), and the Company's shares have traded ex-IOE since December 22, 2025.
- II) the Company's **Capital Increase of up to R\$152,480,184.15**, through the issuance of up to **22,929,351 new common shares**, at an **Issue Price of R\$6.65** (*representing a 25% discount to the VWAP over the last 30 trading sessions on B3*). **Holders of the Company's Shares** of record as of the **close of trading on B3 on August 4, 2026** (inclusive) (with shares trading ex-rights as from August 5, 2026), will be granted preemptive rights to subscribe for **new shares at the ratio of 0.0571752539 new share for each 1 share** issued by the Company held by them. The New Shares may be paid for: (i) in cash, in Brazilian currency; or (ii) **through the full or partial use of the credit arising from the IOE** (net of withholding income tax).

¹ The amount will be paid in proportion to each shareholder's ownership interest, subject to withholding income tax ("WHT"), except for shareholders that have duly demonstrated their tax-exempt or tax-immune status



The detailed terms and conditions of the Capital Increase are set forth in the minutes of the Company's Board of Directors' Meeting held on this date, as well as in the Appendix to this Material Fact and Notice to Shareholders. **The Company will keep its shareholders and the market informed** of any developments regarding the Capital Increase, in accordance with the applicable regulations.

São Paulo, July 30, 2026

Movida Participações S.A.

Daniela Sabbag Papa

Chief Financial Officer & Investor Relations Officer



APPENDIX TO THE MATERIAL FACT OF MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. DATED JULY 30, 2026

Notice Regarding the Capital Increase Approved by the Board of Directors (Annex E to RCVM 80)

1. The issuer must disclose to the market the amount of the capital increase and the new share capital, and whether the capital increase will be carried out through: (i) the conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) the exercise of preemptive subscription rights or subscription warrants; (iii) the capitalization of profits or reserves; or (iv) the subscription of new shares.

(a) **Capital Increase Amount:** The minimum amount of the Capital Increase, corresponding to the Minimum Subscription, will be R\$92,860,427.10 (ninety-two million, eight hundred sixty thousand, four hundred twenty-seven Brazilian reais and ten centavos), and the maximum amount, corresponding to the Maximum Subscription, will be R\$152,480,184.15 (one hundred fifty-two million, four hundred eighty thousand, one hundred eighty-four Brazilian reais and fifteen centavos).

(b) **Subscription of New Shares:** The Capital Increase will be carried out through the issuance of up to 22,929,351 (twenty-two million, nine hundred twenty-nine thousand, three hundred fifty-one) New Shares (the "Maximum Number of New Shares"), corresponding to the Maximum Subscription. Partial subscription and the corresponding partial approval of the Capital Increase by the Board of Directors will be permitted if at least 13,963,974 (thirteen million, nine hundred sixty-three thousand, nine hundred seventy-four) New Shares (the "Minimum Number of New Shares"), corresponding to the Minimum Subscription, are subscribed.

(c) **Effects on Share Capital:** Of the per-share Issue Price for each New Share issued in the Capital Increase, R\$1.00 will be allocated to the Company's share capital account and the remaining amount will be allocated to the capital reserve account. Accordingly, following the Capital Increase, the Company's share capital, currently totaling R\$2,694,115,363.48 (two billion, six hundred ninety-four million, one hundred fifteen thousand, three hundred sixty-three Brazilian reais and forty-eight centavos), represented by 402,158,941 (four hundred two million, one hundred fifty-eight thousand, nine hundred forty-one) registered, book-entry common shares with no par value (the "Shares"), will increase to: (i) a minimum of R\$2,708,079,337.48 (two billion, seven hundred eight million, seventy-nine thousand, three hundred thirty-seven Brazilian reais and forty-eight centavos), represented by 416,122,915 (four hundred sixteen million, one hundred twenty-two thousand, nine hundred fifteen) Shares; and (ii) a maximum of R\$2,717,044,714.48 (two billion, seven hundred seventeen million, forty-four thousand, seven hundred fourteen Brazilian reais and forty-eight centavos), represented by 425,088,292 (four hundred twenty-five million, eighty-eight thousand, two hundred ninety-two) Shares.

2. Provide a detailed explanation of the reasons for the Capital Increase and its legal and economic consequences:

The Capital Increase following the distribution of IOE will help **preserve the Company's cash position and strengthen its capital structure**, as it will partially offset the impact that the IOE distribution would otherwise have on both. In furtherance of these objectives, the Capital Increase allows shareholders to use the credit arising from the IOE to pay for the New Shares, thereby enabling them to exercise their respective preemptive rights without the need to contribute additional financial resources.

The Capital Increase may result in the dilution of the ownership interests of the Company's current shareholders who elect not to exercise their preemptive rights to subscribe for the New Shares.

Except as described above, the Company's management does not expect any legal or economic consequences other than those normally associated with a private capital increase through the private subscription of shares.

3. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council.

The Company's Fiscal Council is not currently in place.

4. In the case of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

(a) Describe the use of proceeds:

The Capital Increase following the distribution of IOE will help **preserve the Company's cash position and strengthen its capital structure**, as it will partially offset the impact that the IOE distribution would otherwise have on both. To further these objectives, the Capital Increase allows shareholders to use the credit arising from the IOE to pay for the New Shares, thereby enabling them to exercise their respective preemptive rights without the need to contribute additional financial resources.

(b) State the number of shares of each class and type to be issued:

Up to 22,929,351 (twenty-two million, nine hundred twenty-nine thousand, three hundred fifty-one) New Shares will be issued, corresponding to the Maximum Number of New Shares. Partial approval of the Capital Increase will be permitted, provided that at least 13,963,974 (thirteen million, nine hundred sixty-three thousand, nine hundred seventy-four) New Shares, corresponding to the Minimum Number of New Shares, are subscribed.

(c) Describe the rights, benefits and restrictions attached to the shares to be issued:

The New Shares to be issued will rank equally with the Company's existing shares and will be entitled to all rights and benefits, including dividends, interest on equity and any other distributions declared by the Company following the approval of the Capital Increase.



(d) State whether related parties, as defined under the applicable accounting standards, will subscribe for shares in the Capital Increase, specifying the respective amounts, if known:

The Company has received indications that its controlling shareholder, SIMPAR S.A., and certain members of its management will subscribe for shares in the Capital Increase, ensuring that the Minimum Number of New Shares is subscribed. However, no formal subscription commitments have been made.

(e) State the Issue Price of the new shares:

The Issue Price of the New Shares will be R\$6.65 (six Brazilian reais and sixty-five centavos) per New Share.

(f) State the par value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the Issue Price to be allocated to the capital reserve:

Of the per-share Issue Price for each New Share issued in the Capital Increase, R\$1.00 (one Brazilian real) will be allocated to the Company's share capital account, and the remaining amount will be allocated to the capital reserve account.

(g) Provide management's opinion on the effects of the capital increase, particularly with respect to the resulting dilution:

Management believes that the Capital Increase, on the proposed terms and conditions, will help preserve the Company's capital structure and cash position by partially offsetting the impact that the payment of IOE would otherwise have on both.

Because the Company's shareholders will be granted preemptive rights pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, shareholders who subscribe for the New Shares in proportion to their respective ownership interests in the Company's share capital will not experience dilution. Dilution will apply only to shareholders who choose not to exercise their preemptive rights or who exercise them only in part.

In addition, management believes that the Issue Price of the Shares was determined so as not to cause unjustified dilution to the Company's current shareholders, pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporations Law.

(h) State the method used to calculate the Issue Price and provide a detailed justification of the economic factors underlying its selection, pursuant to Article 170 of the Brazilian Corporations Law:

The Issue Price of the Shares was determined pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporations Law, based on the volume-weighted average price (VWAP) of the



Shares over the last 30 (thirty) trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) held between June 18, 2026 (inclusive) and July 29, 2026 (inclusive), which was R\$8.87 (eight Brazilian reais and eighty-seven centavos), less a discount of 25% (twenty-five percent). For reference purposes, based on the closing price of the Company’s shares on July 29, 2026, which was R\$7.91 (seven Brazilian reais and ninety-one centavos), the discount applied would be 15.93% (fifteen point ninety-three percent).

In determining the Issue Price, the Company’s management conducted a detailed analysis of the criteria set forth in Article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, taking into account the applicability and relevance of each of the three statutory criteria to the specific circumstances of the Capital Increase. Management believes that the market price criterion best reflects the value attributed to the Company by the market, as the Shares are actively traded on B3 (B3: MOV13) with significant average daily trading volume (ADTV). Accordingly, management considers this criterion to be the most appropriate to encourage shareholder participation in the Capital Increase and maximize the proceeds raised by the Company. From an economic standpoint, the market price reflects the value that market participants and investors are willing to pay for the Company’s shares in the secondary market.

(i) If the Issue Price was determined at a premium or discount to market value, identify the reason for such premium or discount and explain how it was determined:

The discount applied to the Issue Price was determined at levels consistent with market practice in order to make the Issue Price an effective and attractive alternative for shareholders (and transferees of preemptive rights) who elect to participate in the Capital Increase, as compared to purchasing the Company's shares on the stock exchange. Accordingly, the Issue Price was determined without causing unjustified dilution to the Company's current shareholders.

(j) Provide copies of all reports and studies supporting the determination of the Issue Price:

No valuation report was prepared in connection with the determination of the Issue Price.

(k) State the prices at which shares were issued in capital increases carried out over the past three (3) years:

On March 5, 2026, the Company's Board of Directors approved a capital increase of no less than R\$500,000,011.24 (five hundred million and eleven Brazilian reais and twenty-four centavos) and no more than R\$750,000,011.00 (seven hundred fifty million and eleven Brazilian reais), through the private subscription of no fewer than 42,662,117 (forty-two million, six hundred sixty-two thousand, one hundred seventeen) and no more than 63,993,175 (sixty-three million, nine hundred ninety-three thousand, one hundred seventy-five) New Shares, at an Issue Price of R\$11.72 (eleven Brazilian reais and seventy-two centavos) per New Share.

(l) Inform the percentage of potential dilution resulting from the issuance:

Approval of the Capital Increase: (i) upon the subscription of New Shares corresponding to the Maximum Subscription, will result in dilution of 5.39402082615%; and (ii) upon the subscription of New Shares corresponding to the Minimum Subscription, will result in dilution of 3.35573300499%. The dilution percentage was calculated based on the total number of Shares outstanding as of the date hereof, including the Shares currently held in treasury.

(m) State the deadlines, terms and conditions, and procedures for the subscription and payment of the shares to be issued:

Preemptive Rights Exercise Period: Holders of the Company's Shares registered as of the close of trading on B3 on August 4, 2026, considering trades executed on such date (the "Record Date"), will be entitled, pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, to exercise their respective preemptive rights to subscribe for the New Shares during the period from August 5, 2026 (inclusive) through September 3, 2026 (inclusive) (the "Preemptive Rights Exercise Period"), in proportion to their ownership interest in the Company's share capital as of the close of trading on B3 on the Record Date. The Company's Shares will trade ex-preemptive rights to subscribe for the New Shares as from August 5, 2026 (inclusive).

Payment Terms and Conditions: The New Shares may be paid for: (i) in Brazilian currency, payable in full upon subscription, in accordance with the rules and procedures of Banco Bradesco S.A., the bookkeeping agent for the Company's Shares (the "Bookkeeper"), and B3's Central Depository ("Central Depository"); or (ii) through the full or partial use of the credit (net of WHT) arising from the IOE declared at the Board of Directors' meeting held on December 16, 2025, which will be paid on September 11, 2026. Shareholders wishing to use the IOE for this purpose must indicate such election in the relevant subscription form. The payment procedures applicable to New Shares subscribed for in the apportionment of unsubscribed shares will be disclosed by the Company in due course.

Subscription Procedure: Holders of preemptive rights whose Shares are held through the Central Depository and who wish to exercise their preemptive rights must do so through their respective custodians, in accordance with the rules established by the Central Depository. Shareholders wishing to pay for the New Shares using the IOE credit must instruct their respective brokers accordingly.

Holders of preemptive rights whose Shares are registered with the Bookkeeper and who wish to exercise their preemptive rights to subscribe for the New Shares must, during the Preemptive Rights Exercise Period, appear at one of the Bookkeeper's specialized branches identified in the Material Fact and Notice to Shareholders.



Preemptive rights must be exercised by executing the subscription form, in the form to be made available by the Bookkeeper, and by submitting the documentation listed below, which must be provided by the shareholder (or transferee of the preemptive rights) in order to exercise such rights directly through the Bookkeeper.

Execution of the subscription form shall constitute an irrevocable and irreversible undertaking to pay for the subscribed Shares at the time of subscription, subject to the terms and conditions set forth therein.

Assignment of Preemptive Rights: Subject to compliance with the applicable formalities, the preemptive rights relating to the subscription of the Shares may be assigned by the Company's shareholders pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporations Law. Shareholders wishing to transfer their preemptive rights may do so during the Preemptive Rights Exercise Period, provided they do so sufficiently in advance to allow the transferee to exercise the assigned preemptive rights within such period, as described below.

Shareholders whose Shares are registered with the Bookkeeper may assign their respective preemptive rights by completing the appropriate assignment form, available at any of the Bookkeeper's specialized branches identified in the Material Fact and Notice to Shareholders.

Shareholders whose Shares are held through the Central Depository and who wish to assign their preemptive rights should contact and instruct their respective custodians, in accordance with the rules established by the Central Depository.

Documentation Required for the Exercise or Assignment of Preemptive Rights: Holders of preemptive rights whose Shares are held through the Central Depository and who wish to exercise or assign such rights should consult their respective custodians regarding the required documentation.

Holders of preemptive rights whose Shares are registered with the Bookkeeper and who wish to exercise or assign such rights directly through the Bookkeeper must submit the following documents:

(1) Individuals: (a) identification document (RG or RNE); (b) proof of registration with the CPF; and (c) proof of address;

(2) Legal Entities: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current management, or a notarized copy of the consolidated articles of association or bylaws; (b) proof of registration with the CNPJ; (c) notarized copy of corporate documents evidencing the authority of the signatory of the subscription form; (d) notarized copy of the identification document; (e) proof of registration with the CPF; and (f) proof of address of the signatory(ies);

(3) Investment Funds: (a) original and copy of the fund's regulations; (b) corporate documents of the administrator/manager; and (c) corporate documentation evidencing the authority to represent, if applicable; (d) identification document (RG or RNE); (e) proof of registration with the CPF; and (f) proof of address of the signatory(ies); and

(4) Representation by Proxy: In this case, the power of attorney granting specific powers must be presented, together with the documents listed above, as applicable, for both the grantor and the attorney-in-fact.

Non-resident investors may be required to submit additional documents.

The preemptive rights will be admitted to trading on B3 from August 5, 2026 (inclusive), through August 31, 2026 (inclusive). Shareholders whose Shares are held through the Central Depository and who wish to trade their preemptive rights on B3 may instruct their respective custodians to sell such rights.

Credit of the New Shares: The New Shares subscribed for will be credited to the subscribers within three (3) Business Days following the partial approval of the Capital Increase by the Board of Directors. Trading of the New Shares on B3 will commence following the partial approval of the Capital Increase by the Board of Directors.

(n) State whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares to be issued and describe the terms and conditions applicable to such rights.

Subject to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Depository, all shareholders of the Company will be granted preemptive rights to subscribe for the New Shares (including shareholders who are not entitled to receive the IOE).

Shareholders will be entitled to subscribe for New Shares at the ratio of 0.0571752539 New Share for each 1 Share held as of the close of trading on B3 on the Record Date. On a percentage basis, shareholders may subscribe for a number of New Shares corresponding to 5.71752539% of the number of Shares held as of the close of trading on B3 on the Record Date.

Fractions of New Shares resulting from the calculation of the preemptive rights will be disregarded. Such fractions will subsequently be aggregated into whole Shares and allocated as part of the apportionment of Remaining Shares and may be subscribed for by shareholders who expressed an interest in subscribing for Remaining Shares during the Preemptive Rights Exercise Period.

Shares acquired on or after August 5, 2026 (inclusive) will not carry preemptive rights for the respective purchaser and will trade ex-rights.

Subscription Receipts in the Central Depository: Subscription receipts relating to New Shares subscribed for through the exercise of preemptive rights on B3 will be made available to



subscribers on the Business Day following payment for the respective New Shares. Subscription receipts relating to New Shares subscribed for through the exercise of oversubscription rights on B3 will be made available on the date specified in the notice announcing the opening of the subscription period and procedures for subscribing for the Remaining Shares through the Central Depository.

Subscription Receipts with the Bookkeeper: Subscription receipts relating to New Shares subscribed for through the exercise of preemptive rights with the Bookkeeper will be made available to subscribers immediately upon execution of the subscription form, in the case of New Shares paid for in Brazilian currency. In the case of New Shares paid for through the set-off of the (net of withholding income tax) IOE credit, payment will occur on September 11, 2026 (the same date on which the Company will pay the IOE), and the subscription receipts will be made available by the end of that day. Subscription receipts relating to New Shares subscribed for through the exercise of oversubscription rights with the Bookkeeper will be made available to subscribers on the date to be specified in a notice to be disclosed in due course.

Trading of Subscription Receipts: Subscription receipts will be tradable on B3 from September 12 (the Business Day following payment for the New Shares) until the date of the partial approval of the Capital Increase. Subscription receipts relating to subscriptions made in a manner subject to subsequent adjustment—that is, through any option other than the receipt of all subscribed Shares—may not be traded.

(o) Inform management's proposal for the treatment of any Remaining Shares.

Treatment of Remaining Shares: At the time of subscription, subscribers may request the reservation of any Remaining Shares not subscribed for during the subscription period. In the event of an apportionment of Remaining Shares, the percentage entitlement to subscribe for such Remaining Shares will be determined by dividing the number of unsubscribed New Shares by the total number of New Shares subscribed for by subscribers who expressed an interest in Remaining Shares during the Preemptive Rights Exercise Period, with the resulting quotient multiplied by 100.

Apportionment of Remaining Shares: Upon expiration of the oversubscription period, if any New Shares remain unsubscribed, even if the Minimum Subscription has already been satisfied, shareholders (or transferees of preemptive rights) who indicated their interest in reserving Remaining Shares in the relevant subscription form will be entitled to participate in the apportionment of such Remaining Shares (the "Apportionment of Remaining Shares").

The specific procedures and deadlines for the Apportionment of Remaining Shares will be set forth in a notice to be published by the Company in due course. Any Remaining Shares (including the Additional Remaining Shares) must be paid for in Brazilian currency at the time of subscription.



Additional Remaining Shares: At the time of subscribing for the Remaining Shares to which they are entitled through the Apportionment of Remaining Shares, subscribers may also express an interest in subscribing for an additional number of unsubscribed Remaining Shares, subject to availability (the "Additional Remaining Shares").

If the aggregate number of New Shares subject to requests for Additional Remaining Shares exceeds the number of unsubscribed New Shares available, such Additional Remaining Shares will be allocated pro rata among the subscribers who requested them. If the aggregate number of New Shares subject to requests for Additional Remaining Shares is equal to or less than the number of unsubscribed New Shares available, all requests for Additional Remaining Shares will be satisfied in full.

The specific procedures and deadlines for the allocation of the Additional Remaining Shares will be set forth in a notice to be published by the Company in due course.

In view of the possibility that the Capital Increase may be partially approved upon the Minimum Subscription being satisfied, the Board of Directors may, at its discretion, elect to hold or not hold an auction of the Remaining Shares following the Apportionment of Remaining Shares and the allocation of the Additional Remaining Shares (as provided for in Article 171, paragraph 7, item "b", of the Brazilian Corporations Law).

(p) Describe in detail the procedures to be adopted in the event of partial approval of the Capital Increase.

Partial subscription of the Capital Increase and the resulting partial approval thereof by the Board of Directors will be permitted if the Minimum Subscription is satisfied.

In view of the possibility of partial approval of the Capital Increase, subscribers may, at the time they exercise their preemptive rights, condition their investment decision upon:

- (1)** the subscription of the Maximum Number of New Shares; or
- (2)** the subscription of a specified minimum number of New Shares, provided that such number is not less than the Minimum Number of New Shares, in which case the subscriber must indicate whether it wishes to: (a) receive all of the subscribed New Shares; or (b) receive a number of New Shares proportional to the minimum number of New Shares specified by the subscriber.

If the subscriber chooses the option described in item (2) above, it must provide, at the time of subscription, the following information so that the Company may refund any excess amount paid (corresponding to the total amount paid by the subscriber, reduced to reflect the number of New Shares ultimately allocated to the subscriber in accordance with the option selected): (i) bank; (ii) branch number; (iii) account number; (iv) full name or corporate name; (v) CPF or CNPJ; (vi) full address; and (vii) contact telephone number.

In the event of partial subscription of the Capital Increase, any subscriber that conditioned its subscription upon a subscription level higher than that ultimately achieved and partially approved will receive a refund of the amounts paid, without interest or monetary adjustment, and net of any applicable taxes. Such refund will be made after the expiration of the subscription periods for the Remaining Shares and the Additional Remaining Shares, in accordance with the procedures and deadlines to be set forth in a notice to be published by the Company in due course.

Subscription receipts relating to conditional subscriptions (that is, any option other than the receipt of all subscribed Shares, as described above) may not be traded until the Capital Increase has been partially approved. Accordingly, the Company shall not be liable for any losses arising from the trading of subscription receipts under such circumstances, as such receipts remain subject to future and contingent conditions.

Because subscribers may condition their subscription to the Capital Increase as described above, no additional withdrawal period will be granted after the completion of the subscription period for the Remaining Shares, even if the Capital Increase is only partially subscribed.

(q) If the Issue Price of the shares is to be paid, in whole or in part, through the contribution of assets: (i) provide a complete description of the assets; (ii) explain the relationship between the assets to be contributed to the Company's equity and the Company's corporate purpose; and (iii) provide a copy of the appraisal report for such assets, if available.

Not applicable, since the Issue Price of the New Shares will not be paid, in whole or in part, through the contribution of assets.

5. Additional Information

Assistance to holders of Shares held through the Central Depository will be provided by their respective custodians. Shareholders whose Shares are registered with the Bookkeeper should visit any of the Bookkeeper's specialized branches in Brazil during the Preemptive Rights Exercise Period, during regular banking hours, to subscribe for the New Shares by executing the subscription form and paying the corresponding Issue Price. The Bookkeeper will be available to shareholders to answer questions and provide additional information through its specialized branch network, by email at dac.escrituracao@bradesco.com.br or by phone at 0800 701 1616.